



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

CNPJ – 05.138.730/0001-77

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0050/2020**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, Relatório Final do Processo de Sindicância Investigatória nº 007/2019, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0401/2019, de 02/10/2019, e devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor da Servidora Pública Municipal servidora **SONIA MARIA LIMA PINTO, Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº 011228-3, Código: ENTS, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – HMI/EMERGÊNCIA**, portadora do RG nº 3761468 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 623.103.212-49, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX, X, Art. 153 incisos I, VI, XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, com o agravantes do Art. 165, inciso V do Código Penal Brasileiro, sujeita à penalidade prevista no Art. 168, incisos XIX, XXI da Lei Municipal supracitada., ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceituam os Arts. 195 e 196, Parágrafo Único, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

CNPJ – 05.138.730/0001-77

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2020.**

  
**RONNY VONN CORREA DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.